



## DESPACHOS

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** TJ/AM 2019/016628  
**Interessada:** Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**Assunto:** Adiamento de sessão Pública

### DESPACHO

Regressam os autos do processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Desta vez, a Comissão Permanente de Licitação - CPL questiona sobre a manutenção da data de 11 de janeiro de 2021 para a realização da sessão presencial da Tomada de Preços n. 02/2020-TJAM, em razão da publicação da Portaria n. 02 de 05 de janeiro de 2021.

De início, verifico assistir razão aos motivos expostos pela CPL, posto que a norma em comento determinou a suspensão da Portaria n. 1.753/2020 até o dia 31 de janeiro de 2021, que disciplinada sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Desta feita, pelas mesmas razões e motivos expostos na Portaria n. 02/2021, bem como no uso da competência prevista no art. 70, I, da Lei Complementar n. 17/97 e como medida de salvaguarda dos agentes públicos e dos administrados envolvidos na realização do ato, **DETERMINO o ADIAMENTO** da sessão presencial da Tomada de Preços n. 02/2020-TJAM para o dia 01 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais determinações contidas no Despacho de fls. 3070/3072 quanto ao local designado e aos setores administrativos que deverão dar suporte à CPL.

À Comissão para publicação da presente Decisão, ciência aos setores administrativos e demais providências necessárias.  
Manaus, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

## SEÇÃO V

### VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

---

#### NOVO ARIPUANÃ

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ/AM  
Av. 19 de Dezembro, 188 – Centro – Novo Aripuanã/AM - CEP nº 69.260-000  
Rosberg de Souza Crozara – Juiz Titular de Novo Aripuanã/AM  
Daniel Wembley Moura dos Santos – Diretor de Secretaria

#### **PORTARIA 001/2021 – JUÍZO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**

Dispõe sobre o funcionamento do Fórum de Justiça do Município de Novo Aripuanã/AM durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O Dr. **ROSBERG DE SOUZA CROZARA**, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Novo Aripuanã/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, que suspendeu o protocolo de retorno gradual dos serviços presenciais no âmbito das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em decorrência do aumento de casos de contaminação e de mortes por COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na resolução nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar soluções para atingir o mandamento constitucional da duração razoável do processo e às mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende o expediente presencial, atendimento ao público e audiências ordinárias, conforme estabelecido na Portaria 002/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**§1º.** Ficam suspensas, pelo mesmo período, as audiências de custódia;

**§2º.** O plantão judicial funcionará normalmente, conforme a escala, em teletrabalho.

**Art. 2º.** As audiências de conciliação e/ou mediação poderão ser realizadas por meio videoconferência;

**Art. 3º.** Os demais serviços do Fórum funcionarão em regime de sobreaviso.